



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.810 – DE 5 DE AGOSTO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “04” DO JARDIM DAS PAINEIRAS DE “RUA ROLANDO ANTUNES”

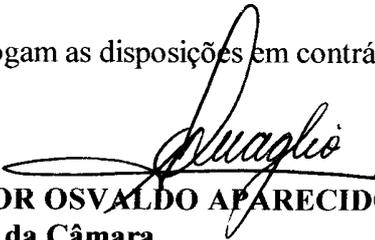
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: A Rua “04” do Jardim das Paineiras passa a denominar-se **“RUA ROLANDO ANTUNES”**.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam as disposições em contrário.


VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

Projeto de Lei nº 94/2009
Autoria: Vereador Rogério Antonio Esperança

CM - SECRETARIA
A(O) Lei nº 4.810
FOI PUBLICADA(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 12, 08, 09
MOGI MIRIM 12, 08, 09

MARLENE TAROSSÍ
Secretário Legislativo